



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2015 CELEBRADO ENTRE O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)** E **GENTE SEGURADORA S.A.**, REFERENTE AO SEGURO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DO COREN-RS.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 105.771, e por seu Tesoureiro, **Ricardo Arend Haesbaert**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob nº 35.011, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade Porto Alegre - RS, CEP 90020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, representada por seu Diretor, Sr. **Marcelo Wais**, portador da cédula de identidade nº 7009036166 - SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 632.005.380-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2015, decorrente do Processo Administrativo nº 319/15, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 017/2015, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato original, aprazado para 26/11/2017.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 27 de novembro de 2017 e se encerrará no dia 27 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) correspondente ao total da apólice de seguro de todos os veículos constantes na cláusula primeira do instrumento contratual, considerando a integralidade de abrangência de garantia de todos os itens segurados pelo contrato nº 017/2015.

2.1.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após a assinatura do presente termo aditivo e entrega das apólices, 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 2.187,50 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), através de boletos bancários, que deverão ser apresentados no Departamento Financeiro do CONTRATANTE.

2.2 Fica estipulada a quantia da franquia de cada veículo FIAT UNO no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); no caso do veículo SANDERO a franquia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e a franquia do veículo FORD FOCUS no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no caso de eventual sinistro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 017/2015 correrá a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 – Seguro de Bens Móveis, devidamente empenhado através da Nota de Empenho nº 1724 datada de 24/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

4.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 319/2015.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 24 de novembro de 2017.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza

Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ricardo Arend Haesbaert

Tesoureiro

Contratada

GENTE SEGURADORA S.A.

Marcelo Wais

Diretor

Testemunhas:

- 1.
- 2.